CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 28/04/2025 15:42:45.520 - Mesa
INC n.1200/2025

REQUERIMENTO Nº _____/2025

(Do Sr. Deputado TARCÍSIO MOTTA)

Requer o envio de indicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos contendo sugestões de providências para o reforço do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do artigo 113, inciso I e §1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja encaminhada à Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a indicação anexa, sugerindo a adoção de providências voltadas ao reforço no quadro da carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais para o cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, a fim de adequar a quantidade dos profissionais em exercício no Brasil de forma a atender plenamente aos diversos Programas Sociais do Governo Federal, assim como aqueles integrantes do Plano Plurianual 2024-2027, os quais possuem enfoque transversal

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2025.

Deputado TARCÍSIO MOTTA
(PSOL/RJ)

CD250467718900

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5413 E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250467718900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 28/04/2025 15:42:45.520 - Mesa
INC n.1200/2025

INDICAÇÃO Nº_____, DE 2025

(Do Sr. Deputado TARCÍSIO MOTTA)

Sugere adoção de providências para o reforço no quadro da carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais

Senhora Ministra de Estado da Gestão e Inovação,

Preocupado com o enorme déficit de Analistas Técnicos de Políticas Sociais (ATPS) no país, solicito apoio de Vossa Excelência no sentido de iniciar as providências relativas à convocação para curso de formação dos aprovados no cadastro reserva no CPNU.

A essencialidade dessa convocação visa a recomposição do quadro de servidores da carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais, tendo em vista que o número atual é insuficiente para o pleno cumprimento de todas as políticas sociais como políticas de Estado.

Considerando o curto prazo de validade deste CPNU e os vários adiamentos ocorridos ao longo de sua execução, é importante que seja formada, ainda neste ano, nova turma para curso de formação juntamente com as tratativas necessárias à destinação de verbas no orçamento público. Cabe destacar que o último concurso realizado para a carreira foi em 2016, com foco na área de Saúde. Dessa maneira, a carreira mencionada não tem recomposição de pessoal para as diversas áreas há 13 anos, fato que culminou em um déficit de quase 80% de ATPS.

ATPS: Pilar Estratégico para as Políticas Públicas brasileiras

A carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais surgiu para fortalecer o desenvolvimento e a gestão das políticas sociais. Com a criação da carreira, composta pelo cargo de ATPS, tornou-se possível à Administração Pública incorporar profissionais com alto nível de qualificação para desempenhar atividades voltadas à execução de atividades especializadas de assistência técnica, monitoramento e avaliação de programas e projetos no campo social.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5413 E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

CD250467189000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250467189000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 28/04/2025 15:42:45.520 - Mesa
INC n.1200/2025

Conforme previsto na regulamentação da carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais (Lei Nº 12.094, de 19 de novembro de 2009), compete aos titulares do cargo de ATPS o exercício de atribuições voltadas à realização de atividades de assistência técnica em projetos e programas nas áreas de saúde, previdência, emprego e renda, segurança pública, desenvolvimento urbano, segurança alimentar, assistência social, educação, cultura, cidadania, direitos humanos e proteção à infância, à juventude, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e à população indígena no âmbito do Poder Executivo federal.

Além disso, ainda conforme a Lei Nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, suas atribuições incluem a supervisão de processos inerentes aos programas sociais do governo federal objeto de execução descentralizada; a identificação de situações em desacordo com os padrões estabelecidos em normas e na legislação específica com proposição de ações orientadoras e corretivas visando à melhoria dos processos e à redução de custos; a aferição de resultados das políticas sociais; a avaliação e a análise de dados que contribuam para o planejamento, para a melhoria contínua e para o aperfeiçoamento das ações e políticas sociais.

Em 2010, por meio do Decreto nº 7.191 de 31 de maio, ficou estabelecida a lotação dos ocupantes do cargo de ATPS. De acordo com o Anexo do referido Decreto, a lotação inicial seria distribuída conforme tabela abaixo:

ANEXO

LOTAÇÃO INICIAL DOS CARGOS DE ANALISTA TÉCNICO DE POLÍTICAS SOCIAIS DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Ministério da Cultura	100
Ministério da Educação	300
Ministério da Justiça	200
Ministério da Pesca e Aquicultura	30
Ministério da Previdência Social	20
Ministério da Saúde	720
Ministério das Cidades	60
Ministério do Desenvolvimento Agrário	60
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	330
Ministério do Trabalho e Emprego	60
Secretaria de Direitos Humanos	30
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	30
Secretaria de Políticas para as Mulheres	30
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	430
TOTAL	2.400

Após a reestruturação de 2024, dada pela Lei nº 14.875 de 31 de maio, a carreira passou a ser transversal, sendo todos os ATPS lotados no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com exercício descentralizado em diversos órgãos da administração pública federal direta com competências

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250467718900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta
CD250467718900

Apresentação: 28/04/2025 15:42:45.520 - Mesa
INC n.1200/2025

relativas às políticas sociais. Cabe ainda ressaltar que, no interesse da administração, o MGI poderá definir o exercício descentralizado provisório dos ATPS em autarquias e fundações. Portanto, os Analistas Técnicos de Políticas Sociais possuem um amplo campo de atuação, sendo peças-chave na consolidação das políticas sociais como políticas de Estado, visando seu aperfeiçoamento contínuo.

Além dos 14 Ministérios inicialmente previstos para lotação dos ATPS, atualmente os servidores estão em exercício descentralizado em outros 29 órgãos e entidades. Segundo levantamento recente, obtido através do Painel Gerencial do Sistema Gestão de Carreiras (SGC) do MGI, os ATPS estão lotados em 43 órgãos/entidades diferentes, conforme tabela abaixo:

Órgão/Entidade	Servidores	Porcentagem
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	1	0,14%
Casa Civil da Presidência da República	1	0,14%
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1	0,14%
Gabinete Pessoal do Presidente da República	1	0,14%
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	1	0,14%
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1	0,14%
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	1	0,14%
Mercado Comum do Sul	1	0,14%
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1	0,14%
Ministério das Comunicações	1	0,14%
Procuradoria-Geral da República	1	0,14%
Secretaria-Geral da Presidência da República	1	0,14%
Universidade Federal da Bahia	1	0,14%
Universidade Federal Fluminense	1	0,14%
Advocacia-Geral da União	2	0,27%
Fundação Oswaldo Cruz	2	0,27%
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	2	0,27%
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação	2	0,27%
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	2	0,27%
Ministério da Fazenda	4	0,54%
Conselho Administrativo de Defesa Econômica	5	0,68%
Fundação Nacional dos Povos Indígenas	5	0,68%
Ministério das Mulheres	5	0,68%
Ministério da Igualdade Racial	6	0,82%
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	7	0,95%
Ministério do Esporte	7	0,95%
Ministério do Planejamento e Orçamento	8	1,09%
Ministério da Agricultura e Pecuária	10	1,36%
Ministério das Cidades	11	1,49%
Controladoria-Geral da União	13	1,77%
Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	1,90%
Ministério da Cultura	15	2,04%
Ministério da Previdência Social	16	2,17%
Ministério do Trabalho e Emprego	16	2,17%
Presidência da República	19	2,58%
Ministério da Educação	23	3,13%
Defensoria Pública da União	24	3,26%
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	24	3,26%
Fundação Escola Nacional de Administração Pública	26	3,53%
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	30	4,08%
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	66	8,97%
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	109	14,81%
Ministério da Saúde	250	33,97%
Total	**736**	**100,00%**

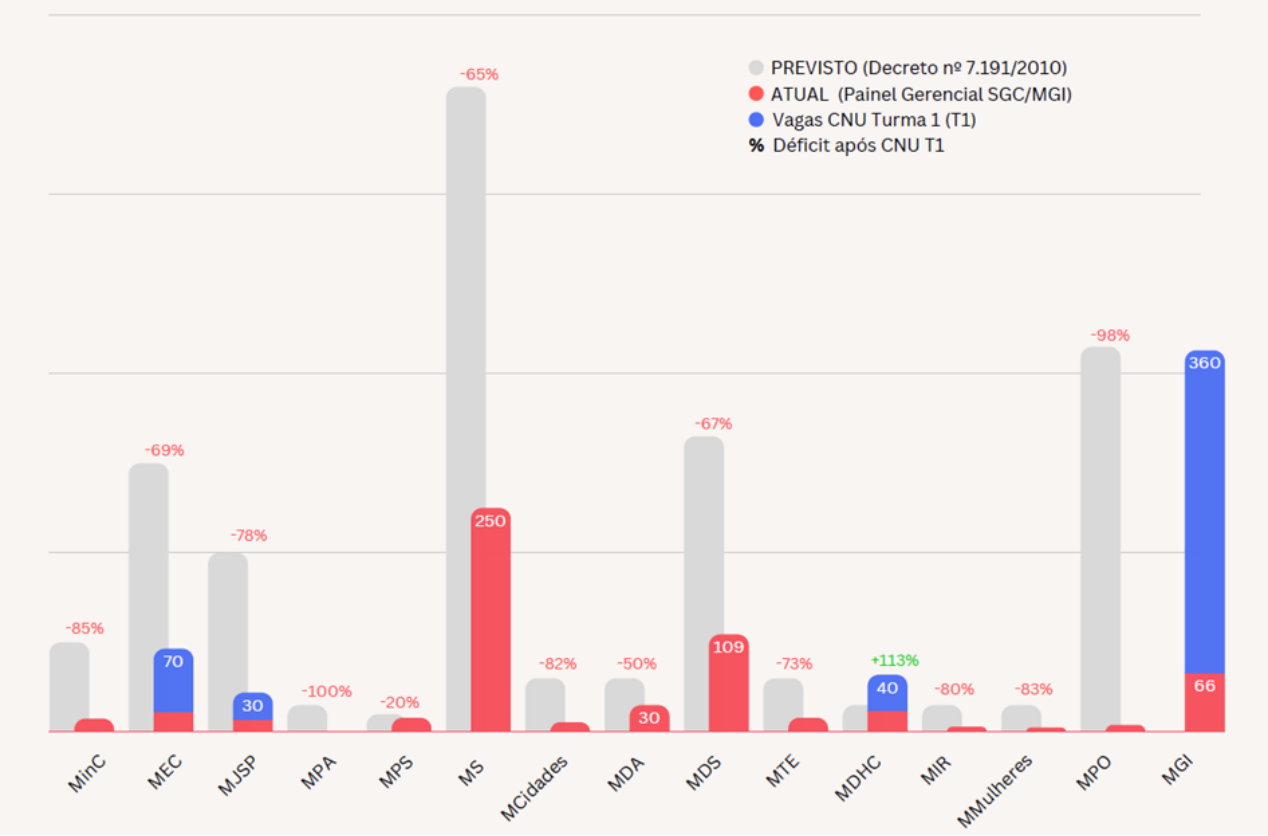
CD250467718900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250467718900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 28/04/2025 15:42:45.520 - Mesa
INC n.1200/2025

Déficit de Pessoal

Ao comparar a distribuição de ATPS em cada Ministério prevista pelo Decreto nº 7.191/2010 e a quantidade de ATPS em exercício nesses locais atualmente, nota-se um déficit alarmante, conforme exposto no gráfico abaixo, a partir do qual é possível perceber que as 500 vagas imediatas previstas para o cargo de ATPS no CPNU não suprem as necessidades estabelecidas pelos órgãos e Ministérios à época da criação da carreira



Atribuições dos ATPS

O cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais atualmente apresenta as seguintes atribuições, definidas pela Lei nº 14.8775/2024:

> I - **executar atividades de assistência técnica em projetos e programas** nas áreas de saúde, previdência, emprego e renda, segurança pública, desenvolvimento urbano, segurança alimentar, assistência social, educação, cultura, cidadania, direitos humanos, igualdade racial e proteção à infância, à juventude, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e aos povos indígenas que não sejam privativas de outras carreiras ou cargos isolados, no âmbito do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Lei nº 14.875, de 2024)

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250467718900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta
CD250467718900

Apresentação: 28/04/2025 15:42:45.520 - Mesa
INC n.1200/2025

II - **verificar, acompanhar e supervisionar** os processos inerentes ao **Sistema Único de Saúde, ao Sistema Único de Assistência Social** e aos demais **programas sociais do governo federal** objeto de execução descentralizada;

III - **identificar situações em desacordo com os padrões estabelecidos em normas e na legislação específica** de atenção a saúde, previdência, emprego e renda, segurança pública, desenvolvimento urbano, segurança alimentar, assistência social, educação, cultura, cidadania, direitos humanos, igualdade racial e proteção à infância, à juventude, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e aos povos indígenas que não sejam privativas de outras carreiras ou cargos isolados, no âmbito do Poder Executivo federal, e **proporcionar ações orientadoras e corretivas**, de forma a promover a melhoria dos processos e a redução dos custos; (Redação dada pela Lei nº 14.875, de 2024)

IV - **aferir os resultados** da assistência a saúde, previdência, emprego e renda, segurança pública, desenvolvimento urbano, segurança alimentar, assistência social, educação, cultura, cidadania, direitos humanos, igualdade racial e proteção à infância, à juventude, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e aos povos indígenas, considerando os planos e os objetivos definidos no **Sistema Único de Saúde**, no **Sistema Único de Assistência Social** e nas **demais políticas sociais**; (Redação dada pela Lei nº 14.875, de 2024)

V - **proceder à análise e avaliação dos dados obtidos**, gerando informações que contribuam para o **planejamento e o aperfeiçoamento das ações e políticas sociais**;

VI - apoiar e subsidiar as atividades de controle e de auditoria; e

VII - **colaborar na definição de estratégias de execução das atividades de controle e avaliação**, sob o aspecto da melhoria contínua e aperfeiçoamento das políticas sociais.

Nesse contexto, evidencia-se que há uma demanda perene de serviços, programas e projetos que são o resultado da implementação, supervisão e execução de Políticas Públicas voltadas para assegurar os direitos de Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Mulheres, Povos Indígenas, Trabalhadores, Pessoas em situação de Vulnerabilidade Social, Pessoas Negras, Pessoas com Direitos Violados e em Situação de Risco Social, Pessoas LGBTQIPA+, Refugiados, entre outros.

Assim, a transversalidade se configura pela intersetorialidade das políticas sociais que resguardam os direitos e as garantias fundamentais: direitos individuais e coletivos, sociais, cidadania, ordem social, saúde, previdência social, assistência social, educação, cultura e desporto, segurança pública, justiça, dentre outros, dos brasileiros.

CD250467718900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250467718900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 28/04/2025 15:42:45.520 - Mesa
INC n.1200/2025

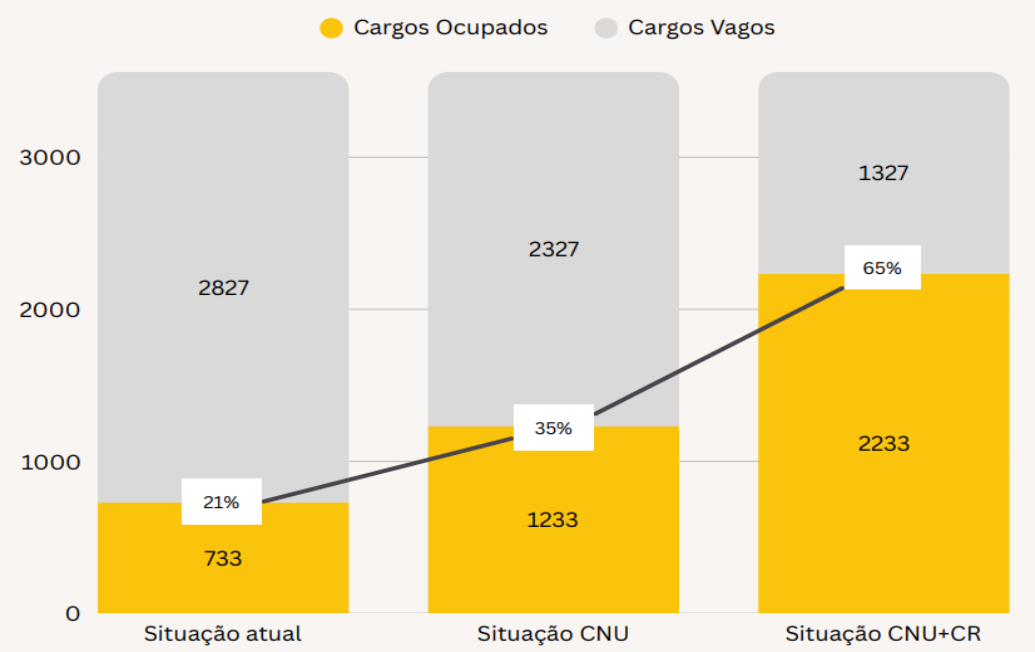
Déficit de Pessoal e Impactos nos Programas Sociais

Atualmente, segundo dados do Governo Federal, há um déficit de cerca de 79% para o cargo de ATPS. Mesmo após a nomeação dos 500 aprovados nas vagas imediatas, a quantidade de cargos vagos ainda será de aproximadamente 65%, o que compromete a execução das atribuições da carreira, as quais são essenciais para a adequada execução e implementação das políticas sociais.

Por Órgãos | **Por Cargos** | Detalhamento Cargo | Detalhamento Planos e Carreiras

Cargos Aprovados, Vagos e Ocupados por Cargos

Nome do Cargo	Cargos Ocupados	Cargos Ocupados (%)	Cargos Vagos	Cargos Vagos (%)	Cargos Vagos (% da linha)	Total de Cargos Aprovados	Código do Cargo
	733	20,6%	2.826	79,4%	100,0%	3.559	
ANALISTA TECN EM POLITICAS ...	733	20,6%	2.826	79,4%	100,0%	3.559	636001



Desde a criação do cargo de ATPS em 2009, houve um fortalecimento das Políticas Sociais Transversais, as quais, notadamente, precisam ser consolidadas frente ao avanço das tentativas de desmonte do Estado de Bem-Estar Social.

Em virtude disso, é premente que sejam nomeados mais ATPS do que o previsto no Edital do Concurso Público Nacional Unificado para que a oferta de serviços, programas e projetos sociais se torne contínua. O Governo Federal conta com diversos Programas Sociais, muitos dos quais são integrantes do Plano Plurianual 2024-2027 e que possuem um enfoque transversal.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5413 E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

CD250467718900
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250467718900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 28/04/2025 15:42:45.520 - Mesa
INC n.1200/2025

Sob tal perspectiva, de modo exemplificativo, menciona-se algumas políticas, projetos e ações que indicam a necessidade destes servidores para execução, supervisão, avaliação, aferição de resultados e controle:

- **Canal de Denúncia – Disque Direitos Humanos;**
- **Programa de Proteção às Testemunhas e Vítimas da Violência – PROVITA;**
- **Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM);**
- **Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável;**
- **Programa Cidadania Marajó;**
- **Combate ao Trabalho Escravo;**
- **Mais Médicos;**
- **Saúde na Escola;**
- **Revitaliza SUS;**
- **NutriSUS;**
- **Programa Bolsa Família;**
- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);**
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;**
- **Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;**
- **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);**
- **Serviço Especializado em Abordagem Social;**
- **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;**
- **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;**
- **Brasil Alfabetizado - Programa de alfabetização;**
- **PNLA - Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos;**
- **Conexões de Saberes - Diálogos entre a universidade e as comunidades populares;**
- **Educação Ambiental - Programa de educação ambiental;**
- **Escola Que Protege - Programa de proteção escolar;**
- **Prolind: Programa de Formação Superior e Licenciaturas Indígena ;**
- **Política Nacional Aldir Blanc;**
- **Plano Nacional do Livro e da Leitura;**
- **Cultura no Novo PAC;**
- **Proteção dos Trabalhadores Migrantes e Refugiados;**
- **Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER;**
- **Programa Nacional de Segurança Pública que visa prevenir, controlar e reprimir a criminalidade – PRONASCI;**
- **Programa Mulher Viver sem Violência;**
- **Casa da Mulher Brasileira;**
- **Ligue 180;**
- **Casa da Mulher Indígena;**

CD250467718900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250467718900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 28/04/2025 15:42:45.520 - Mesa
INC n.1200/2025

- **Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça;**
- **Programa Dignidade Menstrual;**
- **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf;**
- **Programa Mais Alimentos;**
- **Coopera Mais Brasil;**
- **Programa de Aquisição de Alimentos;**
- **Programa Nacional de Reforma Agrária;**
- **Programa Nacional de Crédito Fundiário;**
- **Pacote pela Igualdade Racial;**
- **Aquilomba Brasil;**
- **Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial;**
- **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**

ATPS e a importância dos cargos transversais

Após a reestruturação de 2024, dada pela Lei nº 14.875 de 31 de maio, a carreira passou a ser transversal, sendo todos os ATPS lotados no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com exercício descentralizado em diversos órgãos da administração pública federal direta com competências relativas às políticas sociais.

De acordo com a Portaria Nº 5.127, de 13 de Agosto de 2024 do MGI, cargos transversais são “aqueles que tenham possibilidade de atuação em mais de um órgão e entidade da administração pública federal”. Ainda nos arts. 3º e 4º desta portaria, incisos VI e IV, respectivamente, faz parte das diretrizes a serem observadas a priorização de planos, carreiras e cargos efetivos que possam atuar de modo transversal.

Segundo um artigo publicado pela ANDEPS (Associação Nacional da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais), “a Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais é a única que tem como atribuição exclusiva trabalhar com o conjunto das políticas sociais de forma transversal”.

Dessa maneira, diante do alto déficit operacional no cargo de ATPS e dos inúmeros Programas Integrantes do Plano Plurianual 2024-2027, com enfoque transversal, e diante do risco do desmonte do Estado e das políticas públicas federais, é preciso fortalecer a estrutura agora para proteger e assegurar a consolidação e o fortalecimento de políticas sociais que promovam o desenvolvimento humano.

Por todo o exposto e considerando a essencialidade da carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS) para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas sociais transversais – como saúde, assistência social,

CD250467718900
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250467718900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 28/04/2025 15:42:45.520 - Mesa
INC n.1200/2025

educação, segurança alimentar, habitação, cultura, direitos humanos, entre outras – reforçamos a necessidade de convocação de todos os candidatos aprovados na Lista de Espera do CPNU/ATPS até o esgotamento completo do cadastro de reserva, a fim de consolidar as políticas sociais indispensáveis à manutenção de uma qualidade de vida digna aos brasileiros. Para tanto, sugerimos a adoção das seguintes providências:

1. Convocação de **nova turma do Curso de Formação** para os(as) aprovados(as) em Cadastro Reserva do CPNU/ATPS 2024 **no segundo semestre de 2025**, viabilizando a nomeação de servidores que já passaram por todas as etapas do certame e estão aptos a exercer suas funções;
2. **Inclusão da carreira de ATPS na proposta orçamentária de 2026**, por meio de solicitação formal de provimento de vagas até maio de 2025, conforme a Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO nº 64, de 21 de fevereiro de 2025;
3. **Aproveitamento econômico e eficiente do CPNU**, evitando gastos com novos concursos e garantindo agilidade na **recomposição do serviço público** com servidores já aprovados.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2025

Deputado TARCÍSIO MOTTA
(PSOL/RJ)

CD250467718900

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5413 E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250467718900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta